



## **JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

### **SÚMULA Nº 11/00**

*(Com nova redação aprovada em Sessão Plenária de 30/04/2021)*

Trata da imputação de responsabilidade ao adquirente de área que não promove a devida atualização cadastral do imóvel.

- I. O adquirente de imóvel, a qualquer título, é considerado legítimo sujeito no polo passivo de ação fiscal proposta por falta de capina após 60 (sessenta) dias da aquisição da área, independentemente de notificação preliminar ao mesmo.